

## POSSIBILIDADES DE OBTENÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS MARISCOS PREPARADOS PELAS MULHERES PESCADORAS ARTESANAIS DE PARACURU (CEARÁ, BRASIL)

### POSSIBILITIES FOR OBTAINING GEOGRAPHICAL INDICATION FOR SHELLFISH PREPARED BY ARTISANAL WOMEN FISHERS IN PARACURU (CEARÁ, BRAZIL)

Artigo recebido em: 25/11/2025

Artigo aceito em: 24/2/2026

**Andrea Moura da Costa Souza\***

\*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Fortaleza, Ceará, Brasil  
[andrea.souza@ifce.edu.br](mailto:andrea.souza@ifce.edu.br)

**Francisca Jayne Vieira Magalhães\*\***

\*\*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Paracuru, Ceará, Brasil  
[andrea.souza@ifce.edu.br](mailto:andrea.souza@ifce.edu.br)

**Ana Cecilia Santos Tabosa\*\*\***

\*\*\*Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Paracuru, Ceará, Brasil  
[andrea.souza@ifce.edu.br](mailto:andrea.souza@ifce.edu.br)

**Maria Nicole de Freitas Lima\*\*\***

\*\*\*Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Paracuru, Ceará, Brasil  
[andrea.souza@ifce.edu.br](mailto:andrea.souza@ifce.edu.br)

**Lucas Ferreira Pires dos Santos\*\*\***

\*\*\*Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Paracuru, Ceará, Brasil  
[andrea.souza@ifce.edu.br](mailto:andrea.souza@ifce.edu.br)

**Anderson Louredo dos Santos\*\*\***

\*\*\*Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Paracuru, Ceará, Brasil  
[andrea.souza@ifce.edu.br](mailto:andrea.souza@ifce.edu.br)

The authors declare that there is no conflict of interest

#### Resumo

Este estudo tem como objetivo analisar as possibilidades de obtenção da Indicação Geográfica (IG) para os mariscos preparados pelas mulheres pescadoras artesanais do município de Paracuru, Ceará. A pesquisa parte da compreensão de que a IG constitui um instrumento estratégico da propriedade intelectual capaz de promover o desenvolvimento regional, valorizar o patrimônio cultural imaterial e fortalecer a identidade territorial. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, com levantamento bibliográfico e pesquisa de campo, fundamentada nas diretrizes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Os dados foram analisados com base nos requisitos formais para o reconhecimento da IG, considerando aspectos como notoriedade, vínculo territorial, saber-fazer tradicional e organização produtiva. Os resultados indicam que a atividade de

#### Abstract

This study aims to analyze the possibilities of obtaining a Geographical Indication (GI) for shellfish prepared by artisanal women fishers in Paracuru, Ceará, Brazil. GI is understood as a strategic intellectual property tool capable of promoting regional development, valuing intangible cultural heritage, and strengthening territorial identity. Methodologically, this is a qualitative and exploratory study based on bibliographic review and field research, guided by the requirements of the Brazilian National Institute of Industrial Property (INPI). Data were analyzed considering criteria such as reputation, territorial link, traditional know-how, and production organization. The findings indicate strong potential for GI recognition, especially due to traditional knowledge, cultural practices, and local socioeconomic relevance. However, challenges related to collective organization, formalization, and awareness of



mariscagem realizada pelas mulheres de Paracuru apresenta forte potencial para o reconhecimento como IG, especialmente pela presença de conhecimentos tradicionais, práticas culturais consolidadas e relevância socioeconômica local. Contudo, identificam-se desafios relacionados à organização coletiva, formalização e disseminação do conhecimento sobre propriedade intelectual. Conclui-se que a IG pode representar um instrumento relevante para o fortalecimento da economia local, do turismo e da valorização das comunidades tradicionais, desde que acompanhada de políticas públicas e ações institucionais integradas.

**Palavras-chave:** Indicação Geográfica. Mariscagem. Propriedade Intelectual. Desenvolvimento Regional. Patrimônio Cultural.

*intellectual property were identified. The study concludes that GI can be a relevant instrument for local economic strengthening, tourism development, and valorization of traditional communities, provided it is supported by public policies and institutional actions.*

**Keywords:** Geographical Indication. Shellfish. Intellectual Property. Regional Development. Cultural Heritage.

## 1 INTRODUÇÃO

A Indicação Geográfica (IG) constitui um importante instrumento de valorização territorial, sendo utilizada para identificar produtos ou serviços cuja qualidade, reputação ou características estejam vinculadas à sua origem geográfica. No Brasil, apesar dos avanços institucionais, o número de registros ainda é limitado, especialmente em regiões com elevado potencial produtivo e cultural, como o Nordeste.

No estado do Ceará, destacam-se apenas duas IGs registradas: as redes de Jaguaruana e a Costa Negra, voltada à carcinicultura. Esse cenário evidencia a necessidade de ampliação de estudos e políticas voltadas à identificação de novos produtos com potencial de reconhecimento.

Nesse contexto, o município de Paracuru apresenta uma forte tradição na mariscagem, especialmente protagonizada por mulheres pescadoras artesanais, cujos saberes e práticas culturais são transmitidos entre gerações. Essa atividade não apenas garante subsistência, mas também constitui um patrimônio cultural imaterial relevante.

Diante disso, este estudo busca responder à seguinte questão: os mariscos preparados pelas mulheres pescadoras artesanais de Paracuru possuem potencial para reconhecimento como Indicação Geográfica?

O objetivo geral do trabalho é analisar as possibilidades de obtenção da Indicação Geográfica para os mariscos preparados pelas mulheres pescadoras artesanais de Paracuru, com base nos requisitos do INPI.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Indicação geográfica e desenvolvimento territorial**

A Indicação Geográfica é regulamentada pela Lei nº 9.279/1996 e representa um mecanismo de proteção que associa produtos à sua origem territorial. Segundo Santiago et al. (2019) e Pereira et al. (2023), trata-se de um instrumento capaz de agregar valor econômico, fortalecer cadeias produtivas e promover o desenvolvimento regional.

Experiências internacionais demonstram o potencial das IGs na valorização de produtos tradicionais, como vinhos, queijos e produtos agroalimentares, reforçando a identidade cultural e a competitividade no mercado.

### **2.2 Patrimônio cultural e saberes tradicionais**

O patrimônio cultural imaterial engloba práticas, saberes e expressões que são fundamentais para a identidade das comunidades (Peralta, 2023). No caso da mariscagem, observa-se a presença de conhecimentos tradicionais relacionados à coleta, preparo e comercialização dos produtos.

Santilli (2015) destaca que práticas alimentares podem ser reconhecidas como patrimônio cultural, sendo passíveis de proteção por instrumentos como a IG.

### **2.3 Indicação geográfica e produções agroalimentares**

De acordo com Requier-Desjardin (2013), os sistemas agroalimentares localizados são baseados na interação entre território, cultura e produção. Nesse sentido, a IG atua como ferramenta de certificação da autenticidade e da qualidade dos produtos.

Além disso, a governança local e a organização dos produtores são fatores determinantes para o sucesso da IG (Giesbrecht; Minas, 2019).

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, exploratória, com abordagem bibliográfica e pesquisa de campo.

Os procedimentos metodológicos envolveram:

- a) levantamento bibliográfico sobre Indicação Geográfica, propriedade intelectual e patrimônio cultural;
- b) análise documental das normativas do INPI;
- c) pesquisa de campo com observação e mapeamento da atividade de mariscagem;
- d) identificação dos requisitos para IG;
- e) análise de conformidade dos dados coletados com os critérios exigidos.

A análise foi realizada com base nos requisitos estabelecidos pelo INPI, incluindo notoriedade, vínculo territorial, organização produtiva e saber-fazer tradicional.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Os resultados indicam que a atividade de mariscagem em Paracuru apresenta elementos consistentes para o reconhecimento como Indicação Geográfica.

#### **4.1 Potencialidades identificadas**

- forte vínculo territorial com o ambiente costeiro;
- presença de saberes tradicionais transmitidos entre gerações;
- protagonismo feminino na cadeia produtiva;
- relevância econômica e social da atividade;
- identidade cultural consolidada.

#### **4.2 Limitações e desafios**

- ausência de organização formal dos produtores;
- baixo conhecimento sobre propriedade intelectual;
- necessidade de padronização dos processos produtivos;
- fragilidade institucional para apoio técnico.

Observou-se que o papel das mulheres (marisqueiras) é frequentemente subvalorizado ou invisibilizado. A falta de dados censitários específicos no Ceará mascara a relevância econômica e nutricional da atividade, enquanto o território enfrenta ameaças de desmatamento, carcinicultura e mudanças climáticas que colocam em risco a segurança alimentar das comunidades tradicionais. Percebe-se ainda que a pesca artesanal em zonas costeiras e estuarinas é majoritariamente feminina, focada na captura de moluscos e crustáceos para subsistência e comercialização do excedente. No município de Paracuru, essa atividade está intrinsecamente ligada à preservação dos saberes ancestrais e à manutenção dos ecossistemas de manguezal.

## 5 CONCLUSÃO

O estudo evidencia que os mariscos preparados pelas mulheres pescadoras artesanais de Paracuru possuem potencial significativo para obtenção de Indicação Geográfica, especialmente devido à forte relação com o território, à presença de saberes tradicionais e à relevância sociocultural da atividade. Entretanto, para viabilizar o registro, é necessário fortalecer a organização coletiva, ampliar o conhecimento sobre propriedade intelectual e promover ações institucionais integradas. A IG apresenta-se como um instrumento estratégico para o desenvolvimento regional, valorização cultural e empoderamento das comunidades tradicionais, especialmente das mulheres pescadoras.

## AGRADECIMENTOS

Funcap, IFCE, Marisqueiras de Paracuru.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Procedimentos para registro de Indicações Geográficas. 2016.

GIESBRECHT, H.; MINAS, R. **Indicações geográficas no Brasil**. 2019.

HAESBAERT, R. **Concepções de território**. 2007.

PERALTA, P. P. **O uso da indicação geográfica na proteção do patrimônio cultural.** 2023.

PEREIRA, S. J. C. et al. **Implementação e governança da IG no Brasil.** 2024.

REQUIER-DESJARDIN, D. **Sistemas agroalimentares localizados.** 2013.

SANTILLI, J. **Patrimônio cultural alimentar.** 2015

### **Contribuição dos autores**

Todos os autores contribuíram igualmente para o desenvolvimento deste artigo.

### **Disponibilidade dos dados**

Todos os conjuntos de dados relevantes para as conclusões deste estudo estão totalmente disponíveis no artigo.

### **Como citar este artigo (APA)**

Souza, A. M. da C., Magalhães, F. J. V., Tabosa, A. C. S., Lima, M. N. de F., Santos, L. F. P. dos, & Santos, A. L. dos. (2026). POSSIBILIDADES DE OBTENÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS MARISCOS PREPARADOS PELAS MULHERES PESCADORAS ARTESANAIS DE PARACURU (CEARÁ, BRASIL). *Veredas Do Direito*, 23(5), e235547. <https://doi.org/10.18623/rvd.v23.5547>